

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003.2023 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBERIBE/CE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, designada pela Portaria nº 28.09.001/2023, de 28 de setembro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 18 DE OUTUBRO DE 2023 A 20 DE OUTUBRO DE 2023 DAS 08H ÀS 11H E DE 14H ÀS 16H, na sede da Secretaria de Educação, situada a Rua Adélia Colaço, 86, Centro, Beberibe, Ceará, se dará início aos procedimentos de recebimento de livros de editoras e distribuidoras, e titulares de direitos autorais visando **SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO COMPONENTE CURRICULAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, o qual passarão por processo de análise técnica, avaliação e seleção, conforme critérios técnicos e parecer da Comissão designada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas em vigor e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO:	SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO COMPONENTE CURRICULAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.
ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
Nº DO PROCESSO:	003.2023-SEDUC
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS EXEMPLARES E/OU CATÁLOGOS:	DE 18/10 A 20/10 DE 2023 DAS 08H ÀS 11H E DE 14H ÀS 16H
LOCAL:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BEBERIBE

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a inscrição de editoras, distribuidoras e titulares de direito autorais a fins de **SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO COMPONENTE CURRICULAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO** que será utilizada como referência em processo licitatório próprio a ser realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.



1.1.1. Entende-se por livro qualquer publicação impressa, não periódica e que seja objeto de ISBN. Por coleção entende-se uma série de livros sob um título comum devido às suas características em comum;

1.2. O presente Edital de chamamento público objetiva especialmente a continuidade das ações de acesso à educação e ao processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas do município de BEBERIBE/CE.

1.3. Os livros indicados deverão estar revisados de acordo com as normas vigentes da última reforma ortográfica e deverão estar obrigatoriamente escritos em Língua Portuguesa.

2. DOS ACERVOS

2.1. SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO COMPONENTE CURRICULAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, serão avaliadas e selecionadas obras com os temas explicitados no anexo I – Projeto Básico.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DO ACERVO

3.1. Para os livros do Ensino Fundamental Anos Finais, estarão habilitados a participar do processo de seleção qualquer editora, distribuidora ou titulares de direitos autorais que apresentar os exemplares dentro do prazo estipulado, devendo estar acompanhados pela ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo encontra-se anexo ao presente instrumento.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS EXEMPLARES

4.1. O interessado deverá apresentar exemplar da obra contendo nome da obra, sinopse e demais informações necessárias ao conhecimento do seu conteúdo conforme Anexo I do Projeto Básico, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na **Rua Adélia Colaço, 86, Centro, Beberibe, Ceará** no horário de **08h às 11h e 14h às 16h**, no período de **02/10/2023 a 06/10/2023**.

4.2. Os livros deverão ser entregues devidamente embalados, contendo a identificação da empresa interessada e do número desta chamada pública, sob pena de set impedida de participar da avaliação.



4.3. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO:

As Editoras, Distribuidoras e Titulares de Direitos Autorais interessadas, deverão apresentar, os documentos abaixo relacionados:

4.3.1. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.3.2 - **Cópia de seu documento oficial de identificação** (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

4.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.5. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

4.3.6. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

4.3.7. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

4.3.8. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

4.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

5. DA ESCOLHA DOS LIVROS

5.1. A seleção dos livros será feita em até **10 (DEZ) DIA ÚTEIS** pela **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** designada para esta finalidade. Os procedimentos de seleção e escolha constarão em ata circunstanciada de acordo com a análise e julgamento dos critérios, pontuados nos termos do anexo I – projeto básico.

5.2. A relação dos livros selecionados será publicada na imprensa oficial do município (quadro de avisos), Jornal de Grande Circulação estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, bem como nos sites do Município de BEBERIBE e Tribunal de Contas do Estado (TCE).

5.3. Após a avaliação da Comissão, será iniciada a instrução de procedimento licitatório visando à aquisição, a qual será autuada, instruída e julgada em processo administrativo próprio, nos termos determinados pela autoridade competente.

5.4 A escolha das obras (livros) registrados em Ata Circunstanciada neste Processo de Chamada Pública, vigará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É proibida a participação neste EDITAL de:



- 6.1.1. Membros da Comissão Especial de avaliação e seleção do acervo, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- 6.1.2. Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de BEBERIBE/CE;
- 6.2. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas no art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO perante o município o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares, nos termos do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O interessado cujo material apresentado não for selecionado poderá interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 8.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Especial de Avaliação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 8.3. Os recursos relacionados com a escolha, ou não, das obras apresentadas deverão ser entregues à Comissão Especial de Avaliação, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 8.4. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 8.5. Será feito o julgamento do recurso, no prazo a critério da Administração.
- 8.6. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto, quando for explicitamente disposto em contrário. As decisões sobre os recursos interpostos serão feitas aos interessados mediante publicação na imprensa oficial do município (quadro de avisos), Jornal de Grande Circulação estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, bem como nos sites do Município de BEBERIBE e Tribunal de Contas do Estado (TCE) na forma da lei.



09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção, posto que o mesmo servirá de base para a instrumentação do processo de escolha e seleção.
- 9.2. Poderá o Município, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.
- 9.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
- 9.4. Os recursos, representações e pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.5. A seleção dos livros das editoras, feita através do presente chamamento público, implicará em aquisição por meio de procedimento licitatório nos termos da lei 8666/93 e alterações, bem como lei 10.520/2002.
- 9.6. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- Anexo I – Projeto Básico.
 - Anexo II - Ficha de Inscrição.
- 9.7. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma futura e possível licitação.
- 9.8. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Avaliação no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h e através do e-mail educa@beberibe.ce.gov.br.
- 9.9. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** após a manifestação da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** para seleção do acervo.
- 9.10. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados na imprensa oficial do município (quadro de avisos), Jornal de Grande Circulação estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, bem como nos sites do Município de BEBERIBE e Tribunal de Contas do Estado (TCE).

BEBERIBE/CE, 16 de outubro de 2023.


FRANCISCA TELMA COUTINHO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Portaria nº 28.09.001/2023



ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inscrição de editoras e titulares de direito autorais a fins de SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO COMPONENTE CURRICULAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, de acordo com as condições e especificações constantes neste Projeto Básico.

As obras que serão adquiridas estão conforme especificações a seguir.

1.1.1. Material Didático Complementar do componente curricular de Educação Física para os estudantes e professores das turmas do **Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)**

2. DOS REQUISITOS DA OBRA

- ✓ As amostras dos livros entregues **não** serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.
- ✓ Deve constar no material para análise o Manual do Professor.
- ✓ Os livros didáticos deverão apresentar-se na forma impressa em Língua Portuguesa e ser produzido e com livre circulação em território brasileiro.
- ✓ Não serão aceitos bonecos ou protótipos.
- ✓ Serão avaliadas e selecionadas as obras que atendam as condições e demais especificações constantes neste Edital.
- ✓ Todos os exemplares de livros deverão ser apresentados em duas (2) unidades impressas, conforme quadro abaixo:

AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)

TIPO	TURMA ATENDIDA	COMPONENTE CURRICULAR	COMPOSIÇÃO
1.	6º ano	1. Educação Física	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso;
2.	7º ano	1. Educação Física	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso;
3.	8º ano	1. Educação Física	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso;
4.	9º ano	1. Educação Física	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso;



3. DA COMISSÃO TÉCNICA

- 3.1. Os livros didáticos, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Especial de Avaliação, especialmente designada para este fim, cujos membros foram nomeados por meio de Portaria nº 28.09.001/2023 pela autoridade competente.
- 3.2. A comissão é composta por 06 (seis) professores lotados na Secretaria Municipal de Educação: formadores, coordenadores, diretores de departamento e assessores.
- 3.3. A Comissão Especial de Avaliação fará a análise e julgamento dos critérios em etapa única.
- 3.4. A análise será procedida de registro em ata circunstancial.
- 3.5. A Comissão Especial de Avaliação fará a publicação dos resultados na imprensa oficial do município (quadro de avisos), Jornal de Grande Circulação estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, bem como nos sites do Município de BEBERIBE e Tribunal de Contas do Estado (TCE).

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

4.1. A análise do material didático será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em etapa única, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados a seguir:

4.1.1 Nomenclatura de avaliação de critérios:

TS (Totalmente Satisfatório), S (Satisfatório), I (Insatisfatório), TI (Totalmente Insatisfatório), NA (Não se Aplica)

4.2. Para análise dos critérios, será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO (TS)	3
SATISFATÓRIO (S)	2
INSATISFATÓRIO (I)	1
TOTALMENTE INSATISFATÓRIO (TI)	0
NÃO SE APLICA (NA)	0

4.3. A Atribuição da pontuação deverá ser justificada.

4.4. Demais disposições serão procedidas e explicitadas pela Comissão Especial de Avaliação, levando-se em consideração a legislação pertinente, bem como, as demais fontes em Direito Admitidas.

5. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º ao 9º ANO



ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Valoriza o conhecimento prévio dos estudantes					
2.	Contempla as habilidades previstas na BNCC e colabora para o fortalecimento do trabalho específico das Avaliações Externas (tendo como base a Matriz de Referência do SAEB atualizada).					
3.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa para os estudantes contemplados.					
4.	Apresenta uma miscelânea variada e moderna de gêneros textuais; dentre eles destacamos os clássicos e os gêneros da cultura digital (e-mail, WhatsApp, Vlogs, redes sociais variadas);					
5.	Apresenta um trabalho alinhado entre todas as séries do 6º ao 9º ano, ou seja, fornece unidade e continuidade de abordagem entre as séries;					
6.	Apresenta níveis específicos e progressivos de aquisição das habilidades prioritárias para o ciclo.					
7.	Oferece situações de leitura e compreensão abordando diferentes gêneros textuais do campo da vida cotidiana dos estudantes a que se destina.					
8.	Articula as diferentes representações de linguagem (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.)					
9.	Apresenta a leitura como uma situação efetiva de interlocução leitor/autor/texto, situando a prática de leitura em seu contexto social;					
10.	Contribui para a formação do leitor literário, abordando de forma pertinente e consistente a formação requerida nesta etapa de ensino;					
11.	Dispõem de atividades subjetivas e objetivas que integram a matemática aos contextos humanos e sociais da vida cotidiana;					
12.	Contempla as competências específicas e as habilidades previstas na BNCC e colabora para o fortalecimento do trabalho específico das Avaliações Externas (tendo como base a Matriz de Referência do SAEB atualizada).					

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Simplicidade, clareza e veracidade na apresentação de objetos gráficos, tabelas e ilustrações.					
2.	Diagramação adequada					
3.	Qualidade gráfica					
4.	Textos e ilustrações livres de preconceitos ou estereótipos que levem a discriminações de qualquer tipo.					

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA



1.	Proposição de problematização, pesquisa e investigação.					
2.	Dispõe de atividades do contexto diário dos estudantes, de forma subjetivas e objetivas, despertando o interesse e a motivação.					
3.	Apresentação de fontes para consulta					
4.	Propostas de atividades diversificadas que possam ser desenvolvidas de forma individual e coletiva					
5.	As atividades solicitam do aluno apreciações de valor, no campo ético, moral, estético e afetivo, de maneira a contribuir para a formação de um sujeito crítico;					
6.	Oferece atividades que favoreçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento da leitura e da escrita e de outras habilidades prioritárias de forma lúdica e prazerosa.					
7.	Apresenta um trabalho alinhado entre todas as séries do 6º ao 9º ano, ou seja, que forneça unidade e continuidade de abordagens entre as séries.					
8.	Apresenta atividades objetivas e subjetivas e de outra natureza;					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Apresenta manual do professor com suporte teórico com recurso metodológico para fortalecimento da sua prática.					
2.	Fornecer subsídios para a atualização e formação do professor, tais como bibliografias básicas, sugestões de leitura complementar, integrando com outras disciplinas ou explorando temas transversais, entre outros.					
3.	Apresenta uma proposta de orientação específica para o professor					
4.	O manual do professor apresenta qualidade em suas orientações didáticas					

[Handwritten signature]



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

INSTITUIÇÃO: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: () _____ () _____

E-mail: _____

Identificação de pessoa p/ contato: _____

Descrição do material apresentado para análise:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

